

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE BARRAQUEIROS, GASOSEIROS,
AMBULANTES E FOOD TRUCKS
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
REGULAMENTO N° 002/2023**

I - Da caracterização e objetivo

Art. 1º. A Emancipação Política é uma iniciativa promovida pela Prefeitura Municipal de Bezerros através da Secretaria de Turismo e Cultura, compreendendo os eventos que serão realizados na Rua da Matriz (Centro), em Bezerros/PE, no período compreendido nos dias 17/05/2024 a 19/05/2024.

Art. 2º. Serão contemplados através do Regulamento em questão, os profissionais denominados barraqueiros, gasoseiros, ambulantes e food trucks responsáveis pela comercialização de comidas e bebidas.

II – Da participação

Art. 3º. Poderão participar dos eventos da Emancipação Política - 2023, os profissionais que obedecerem aos seguintes critérios:

- Ser de Bezerros e comprovar residência;
- Ter um leque de produtos diferenciados;
- Comprovar o tempo em que atua neste segmento;
- Comprovar que já comercializou produtos na cidade;
- Informar em quais eventos do município já realizou a comercialização de produtos;
- Informar quais serão os produtos comercializados.

III – Da disponibilização das barracas

Art. 4º. Serão disponibilizadas 20 (vinte) pontos para comercialização em barracas próprias, sendo 12 (doze) de comidas e 8 (oito) bebidas, distribuídas conforme planta do projeto do Corpo de Bombeiros. Além das barracas, também poderão comercializar durante os festejos, ambulantes 15 (quinze) cadastros, gasoseiros 18 (dezoito) cadastros e 8 food trucks.

Art. 5º. Para comercialização de comidas e produtos, deverão ser obedecidas as seguintes regras:

- Limitado, por barraca, o número máximo de 03 (três) pessoas, nos dias correspondentes ao evento;
- Não poderá o barraqueiro, gasoseiro, ambulante ou food truck ceder a credencial para terceiros.
- O comerciante que adquirir pontos para comercialização em barracas, não poderá adquirir também uma caixa térmica;
- Os comerciantes deverão seguir as orientações para vendas de determinados itens de patrocinadores que serão divulgados previamente, caso haja;
- Todos os credenciados se comprometem a seguirem as regras e diretrizes da Vigilância Sanitária;
- Fica estabelecido que o horário de permanência nas barracas deve ser obedecido, conforme o estabelecido neste Regimento no Item IV, não podendo o comerciante se ausentar de sua barraca antes do horário de término do evento.

IV – Dos dias, horários e locais de realização

Art. 6º. Os comerciantes atuarão durante o período da Emancipação Política do Município, nos dias 17/05/2024 ao dia 19.05.2024. O endereço onde serão comercializados os produtos é: Rua da Matriz, S/N – Centro – Bezerros/PE.

Art. 7º. O funcionamento das barracas e dos demais ambulantes seguirão o cronograma do evento (17.05.2024 e 19/05/2024)

- Dia 17/05: das 18h às 01h; ⁽⁺¹⁾
- Dia 18/05: das 18h às 01h; ⁽⁺¹⁾
- Dia 19/05: das 18h às 22h;

V - Das condições de participação

Art. 8º. Para participação e comercialização dos produtos na Emancipação Política do Município, poderá se inscrever qualquer pessoa física, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, idade, esta a ser comprovada por meio de Cédula de Identidade original, e que resida no Município de Bezerros-PE.

Parágrafo único. Serão aceitos como comprovantes de residência: cópia da conta de água, energia elétrica, de telefone, ou ainda, cópia de correspondência de natureza comercial, com data anterior à data da publicação deste Regulamento, em nome do comerciante. Em casos de não possuir comprovantes em seu nome, o mesmo deverá apresentar declaração de domicílio reconhecida em cartório.

VI – Das inscrições

Art. 9º. As inscrições serão realizadas, presencialmente, na Gerência de Urbanismo, entre os dias 09/05/2024 e 10/05/2024, das 8h às 12h.

Art. 10º. A Gerência de Urbanismo está localizada no seguinte endereço:
Centro Administrativo, 1º andar, Praça Duque de Caxias, Centro, Bezerros - PE, CEP 55660-000.

Art. 11º. Os interessados deverão realizar inscrição mediante o preenchimento de formulário específico, conforme Ficha de Inscrição que será disponibilizada no ato da inscrição, contendo os seguintes dados:

- Informações pessoais;
- Informações adicionais;
- Termo de Outorga de Permissão de Uso.

Art. 12º. Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar:

- Cópias e originais dos documentos de identidade (RG) e CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual ou declaração conforme o disposto no Item V, Parágrafo Único;
- 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- Comprovante de comercialização em eventos do município (fotos impressas, cópias de boletos, cópias de crachás ou outros).

VII - Da seleção dos inscritos

Art. 13º. Consoante o cronograma descrito no Item IX, Art. 21, do presente Regulamento, a seleção dos inscritos será realizada pela Comissão de Avaliação, que será composta por integrantes da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Turismo e Cultura e da Secretaria de Administração e Inovação, e acontecerá em única etapa, mediante análise dos documentos e das informações prestadas nos formulários de inscrição.

Art. 14º. Diante de eventual decisão que negue o pedido do comerciante à participação no evento, não caberá interposição de recurso.

VIII - Das responsabilidades dos participantes

Art. 15º. Os comerciantes selecionados se comprometem a não veicular propagandas comerciais de terceiros nos produtos e nas barracas disponibilizadas.

Art. 16°. É de inteira responsabilidade dos comerciantes o transporte e organização dos produtos a serem comercializados nas barracas.

IX - Disposições Gerais

Art. 17°. Qualquer esclarecimento ou dúvida referente a este documento poderá ser resolvida no setor de Gerência de Urbanismo, localizado no endereço: Centro Administrativo, 1º andar, Praça Duque de Caxias, Centro, Bezerros - PE, CEP 55660-000.

Art. 18°. A inscrição dos participantes representa a concordância e ciência quanto aos ditames deste Regulamento, que disciplina sobre a Participação dos Barraqueiros, Gaseiros e Ambulantes na Emancipação Política do Município.

Art. 19°. A Secretaria da Fazenda, responsável por esse documento, poderá realizar ajustes neste Regulamento por meio de nova publicação e divulgação, em caso de eventual necessidade.

Art. 20°. O presente Regulamento entrará em vigor na data de publicação no site oficial do Município.

Art. 21°. Cronograma para seleção de inscritos:

Inscrições	09 e 10 de maio
Período de Avaliação	10 a 13 de maio
Publicação do Resultado	14 de maio
Data limite para pagamento de taxa	17 de maio
Reunião de alinhamento	15 de maio

Art. 22°. Os valores correspondentes às taxas para autorização do uso do solo serão cobrados através de boleto, emitido na Secretaria da Fazenda, com o respectivo valor:

CATEGORIA	VALOR COBRADO REFERENTE AOS 08 DIAS DE EVENTO
Barraqueiros	R\$ 71,88 + 7,94 (taxa de expediente) Total: 79,82

Ambulantes	R\$ 3,59 + 7,94 (taxa de expediente) Total: 11,53 Considerando 1 item por comerciante.
Gasoseiros	R\$ 7,18 + 7,94 (taxa de expediente) Total: 15,12 Considerando 2 caixas de isopor por comerciante.
Food Truck	R\$ 71,88 + 7,94 (taxa de expediente) Total: 79,82

Bezerros, 07 de maio de 2024.

Marília Silva Vasconcelos Motta
Secretária da Fazenda
Mat.: 982509